



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 260/16 – CCJ

Determina a realização de trabalho voluntário com cães e gatos pelos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre, em 1 (um) dia do mês, durante 6h (seis horas), no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O trâmite deste procedimento demonstra que o mesmo foi regular. Entretanto, denota-se, pelo parecer do Procurador-Geral desta Casa Legislativa, que o teor do Projeto de Lei não segue a devida obediência à hierarquia legal, sofrendo desta forma, o reconhecimento da existência de óbice de natureza legal.

É o relatório, sucinto.

Não há como, dada a natureza de objeto do PL “*sub oculi*”, divergir do Procurador-Geral.

Pretender obrigar por Lei o trabalho voluntário, só demonstra inequívoca pretensão de infringir a legislação federal, escancarada desobediência.

Nesse sentido, com a vênia de meus Pares, encaminho parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de outubro de 2016.



Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



PARECER Nº 360 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-11-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal